



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI N° 2115
DE 07 DE OUTUBRO DE 2.002.

(Projeto de Lei nº. 43/2002, do vereador Antonio Aparecido Bacochina)

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA “PROFESSOR MILTON JOSÉ DE MELLO” A ÁREA VERDE LOCALIZADA NO JARDIM SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICA.

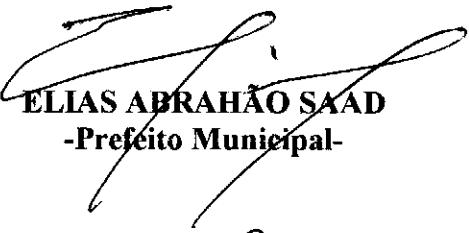
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

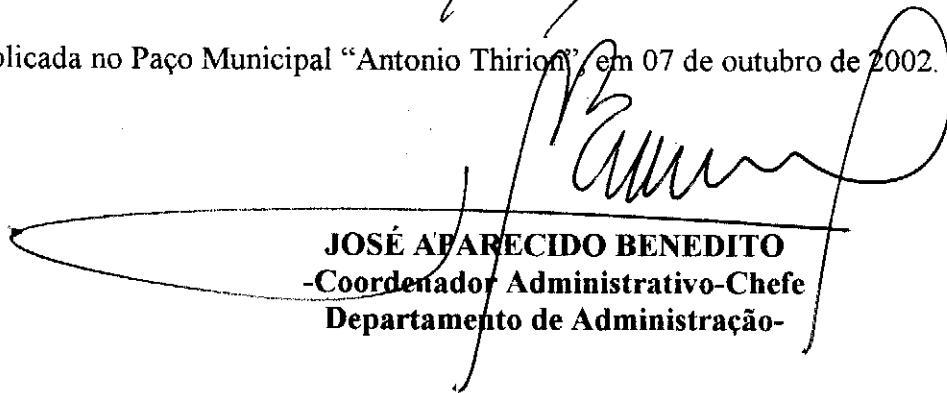
Artigo 1º - Passa a denominar-se “Praça Professor Milton José de Mello”, a área verde localizada entre as Ruas Carlos Gomes, João Roveda, Dino Boldrini e Visconde do Rio Branco, no Jardim São Paulo, município de Cordeirópolis.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 07 de outubro de 2002; 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 07 de outubro de 2002.


JOSÉ APARECIDO BENEDITO
-Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração-